



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Subsecretaria das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 215706-0/2019
Rubrica fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por DILIGÊNCIA INTERNA, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia.

Subsecretaria das Sessões, 15 de março de 2021.

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129